



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.187/2012



**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

ATIVIDADE: 0601.20.606.0026.2.023

3.3.90.39-286 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 19.600,00

Soma.....R\$ 19.600,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

06- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

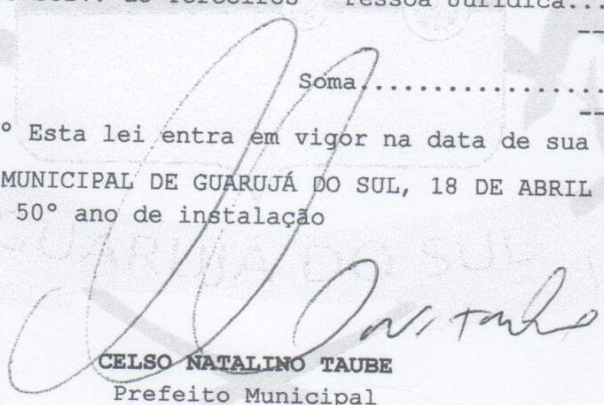
ATIVIDADE: 0601.17.511.0008.2019

3.3.90.39-286 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 19.600,00

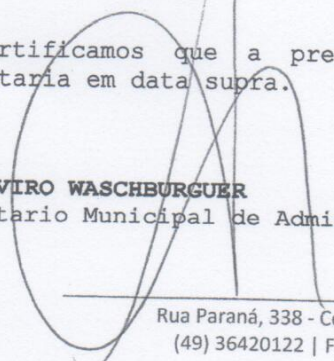
Soma.....R\$ 19.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE ABRIL DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSONATILINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração